



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 57
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$ 2.312.825,00 (DOIS MILHÕES,
TREZENTOS E DOZE MIL E
OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 2.312.825,00 (dois milhões, trezentos e doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais) destinado a atender as obras de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS.

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.11 – Diretoria de Saúde
01.11.10 – Convênios - Atenção Básica
10.301.0012.2.021-4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 02 (Estadual) – Código de Aplicação 300.024 – Construção e Ampliação de UBS.....R\$. 2.012.825,00

01.11 – Diretoria de Saúde
01.11.21 – Diretoria de Saúde
10.301.0012.2.085-4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 01 (Tesouro) – Código de Aplicação 300.024 – Construção e Ampliação de UBS.....R\$. 300.000,00

Art. 3º. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I – o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado pela Proposta nº 11886.3420001/24-002 por intermédio do Ministério da Saúde do Governo Federal no valor de R\$. 2.012.825,00.

II – o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do artigo 2º, até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

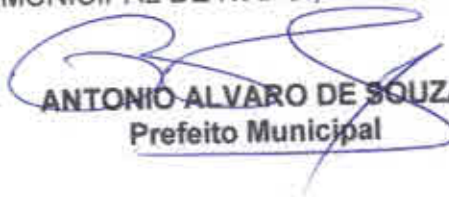
Art. 5º. Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA), na Lei nº. 3.110, de 25/09/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (LDO) e na Lei nº 3.052 de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA).

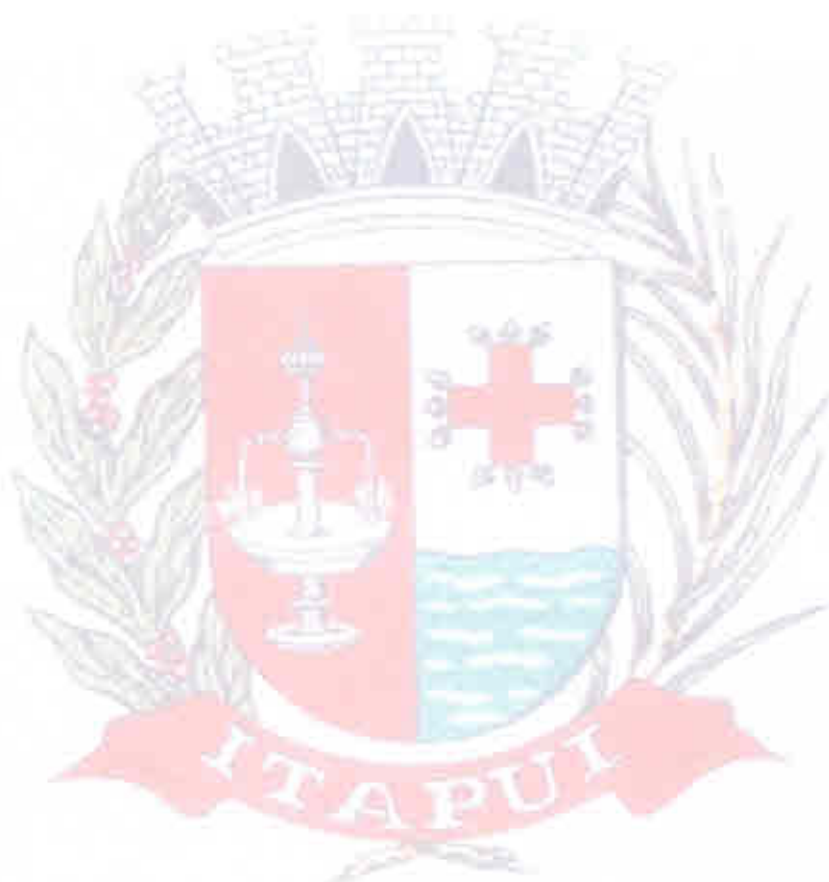


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 15 DE OUTUBRO DE 2024.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**PROJETO DE LEI Nº. 57/2024 – QUE
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$ 2.312.825,00 (DOIS MILHÕES,
TREZENTOS E DOZE MIL E
OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente e
Nobres Edis.

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos competente autorização necessária às procedimentos legais voltados as obras de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS referente a Proposta nº. 11886.3420001/24-002 por intermédio do Ministério da Saúde do Governo Federal, sendo o valor de R\$. 2.012.825,00 em recursos federais e R\$. 300.000,00 em recursos municipais.

Assim, na expectativa do beneplácito desta Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal